

Tipo Anbima: Multimercados Livre - Fundos que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A GESTORA DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

A GESTORA DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DA GESTORA EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

1. Denominação completa do fundo

MILES ACER LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

2. Forma de condomínio

Aberto.

3. Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo

A composição da carteira é divulgada mensalmente.

4. Local, meio e forma de divulgação das informações

Local: Correio eletrônico cadastrado junto à administradora.	Meio: Eletrônico
Forma: Disponibilizado ao cotista através do site da ADMINISTRADORA, cujo endereço é www.cshg.com.br .	
Local: Sede da Administradora, cujo endereço é Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 700 - SP/SP.	Meio: Físico
Forma: Informações dos fundos poderão ser divulgadas ao cotista na sede da Administradora.	
Local: As informações do fundo poderão ser divulgadas aos cotistas no seu endereço cadastrado junto à Administradora.	Meio: Físico
Forma: Envio de correspondência física no endereço cadastrado junto à Administradora.	
Local: Website da Administradora, cujo endereço é www.cshg.com.br .	Meio: Eletrônico
Forma: Disponibilizado ao cotista através do site da ADMINISTRADORA, cujo endereço é www.cshg.com.br .	

5. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista

Responsável: Administradora	Meio: Eletrônico
Local: Através do Serviço de Atendimento ao Cotista da ADMINISTRADORA no telefone 3701-8600.	
Forma: Através do Serviço de Atendimento ao cotista.	
Responsável: Administradora	Meio: Eletrônico
Local: Ouvidoria da ADMINISTRADORA no telefone 0800 7720100 ou site: www.cshg.com.br ou no endereço da sede.	
Forma: Através da Ouvidoria da ADMINISTRADORA no telefone, no site ou por correspondência.	

Responsável: Administradora**Meio:** Físico**Local:** Sede da Administradora, cujo endereço é Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 700 - SP/SP.**Forma:** Mediante solicitação do cotista à administradora.**Responsável:** Administradora**Meio:** Eletrônico**Local:** E-mail do cotista registrado no Cadastro da Administradora.**Forma:** E-mail do cotista registrado no Cadastro da Administradora.

6. Exposição aos fatores de risco inerentes ao fundo

Risco de Mercado: Risco associado às flutuações de preços e cotações nos mercados de câmbio, juros e bolsas de valores dos ativos que integram ou que venham a integrar as carteiras dos fundos que compõem a carteira do FUNDO. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira dos fundos investidos pelo FUNDO, o PL do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

Risco do uso de Derivativos: Os fundos nos quais o FUNDO investe podem utilizar derivativos na tentativa de atingir os objetivos traçados, e potencializar ganhos ou proteger o capital investido. Tais estratégias podem ter um desempenho adverso, resultando em perdas patrimoniais para os cotistas e a consequente obrigação de aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

Risco de Crédito: Os ativos nos quais o FUNDO e os fundos investidos pelo FUNDO alocam seus recursos estão sujeitos ao risco de não pagamento do valor investido e do respectivo rendimento pela contraparte.

Risco de Investimento no Exterior: Os fundos nos quais o FUNDO investe poderão manter em suas carteiras ativos financeiros negociados no exterior. A performance do FUNDO pode ser afetada por requisitos legais e tributários dos países nos quais referidos fundos investem, variação do Real em relação a outras moedas, etc.

Risco de Liquidez: A ausência e/ou diminuição da liquidez pode produzir perdas para o FUNDO e/ou a incapacidade, pelo FUNDO ou fundos investidos, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos. Para mais informações sobre os fatores de risco do FUNDO, consulte o Regulamento.

7. Descrição da política relativa ao voto

A GESTORA adota para o FUNDO sua Política de Voto em assembleias, disponível para consulta no site [HTTPS://WWW.MILESCAPITAL.COM.BR/](https://www.milescapital.com.br/), que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da GESTORA em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

8. Descrição da tributação aplicável ao fundo

Esse resumo foi elaborado com base na legislação em vigor na data da última atualização deste FIC e tem por objetivo descrever a tributação aplicável ao FUNDO e aos cotistas. Existem algumas exceções que podem ser aplicadas.

Tributação do FUNDO

I- IR: Os rendimentos, ganhos líquidos e de capital auferidos pelo FUNDO são isentos de IR.

II- IOF-TVM: Em regra, aplica-se à alíquota de 0%.

III- IOF-Câmbio: As remessas e ingressos de recursos realizadas pelo FUNDO derivadas de aplicações no exterior realizadas nos limites e condições fixados pela CVM estão sujeitas à alíquota de 0%. Na maioria das demais operações a alíquota é de 0,38%.

Tributação dos cotistas

Os cotistas do FUNDO estarão sujeitos à seguinte tributação, considerando que o FUNDO se enquadrará como fundo de ações, nas condições e limites estabelecidos pela legislação tributária em vigor.

I- IR: Os rendimentos serão tributados à alíquota de 15% exclusivamente no resgate, excetuadas as hipóteses expressamente previstas na regulamentação em vigor.

Eventuais ganhos decorrentes da valorização das cotas poderão ser compensados com eventuais perdas obtidas, nos termos da legislação em vigor.

II- IOF-TVM: Aplica-se a alíquota de 0% para todas as hipóteses aplicáveis aos cotistas que investem no FUNDO.

O FUNDO possuirá no mínimo 67% da sua carteira em: a) ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, b) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas no item -a-, c) cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas nas entidades referidas no item -a-, e d) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.

9. Descrição da política de administração de risco

O investimento no FUNDO apresenta riscos para o investidor. Ainda que a ADMINISTRADORA e a GESTORA da carteira do FUNDO mantenham controles e sistemas de gerenciamento de riscos segregados, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para o investidor.

Baseado em um ou mais modelos matemáticos e estatísticos aplicados diariamente à carteira, com o objetivo de garantir que o FUNDO (conforme aplicável de acordo com os mercados em que o FUNDO atue), esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimento e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no Regulamento e neste Formulário de Informações Complementares, os principais modelos utilizados são:

- V@R (Value at Risk): modelo que estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia relativa ao posicionamento e à exposição atual da carteira do FUNDO.
- Stress Testing: modelo de simulação da perda financeira num cenário econômico-financeiro crítico, através da utilização de expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos que atualmente compõem a carteira do FUNDO.
- Back Test: ferramenta aplicada para a verificação da consistência entre o resultado obtido pelo modelo do V@R e o resultado efetivo do FUNDO.
- Controle de Enquadramento de Limites e Aderência à Política de Investimentos: realizado diariamente pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA, mediante a utilização de sistema automatizado.
- Gerenciamento de Risco de Liquidez: a liquidez do FUNDO é mensurada através das características inerentes dos ativos, derivativos e margens de garantias presentes na carteira do FUNDO, comparando-se o tamanho das posições detidas pelo FUNDO com a liquidez aparente. A liquidez aparente, por sua vez, é a quantidade observada de ativos negociados para um determinado período. Também são consideradas nesta análise todas as obrigações do FUNDO, inclusive com relação aos seus cotistas.

10. Identificação da agência de classificação de risco

Este fundo não possui agência de classificação de risco.

11. Apresentação detalhada do administrador

A CSHG Corretora de Valores faz parte do grupo econômico liderado pelo Banco de Investimentos Credit Suisse, que possui também divisões de Private Banking, Asset Management e Investment Banking. A CSHG Corretora de Valores surgiu em 1981, com a fusão entre duas corretoras do mercado paulista: a Hedging e a Griffio. A trajetória do grupo acompanhou o crescimento e a especialização do mercado financeiro nacional, que se desenvolveu bastante a partir dessa época. A instituição está registrada na CVM como administradora de fundos, nos termos da regulamentação em vigor, desde 5 de novembro de 1990. A CSHG Corretora de Valores atua como administradora de fundos de investimento e, atualmente, administra recursos de terceiros, distribuídos entre fundos de renda fixa, renda variável, multimercados, carteiras administradas, etc.

A administradora possui departamentos técnicos, como a área de Controle de Risco, que tem por objetivo identificar, medir e controlar variações potenciais nas posições dos fundos, devidas a mudanças de mercado. São usadas metodologias estatísticas e não estatísticas para monitorar as carteiras, inclusive VaR, Stress Testing e Back Testing. A equipe de risco monitora os ativos das carteiras produzindo relatórios diários por meio de um sistema proprietário.

A área de Legal e Compliance é responsável por manter a conformidade nas execuções das tarefas pelos funcionários e por verificar se estão sendo cumpridas as determinações internas impostas pela instituição e pelas entidades legais, as quais regulamentam as operações da empresa. Na condução de suas atribuições em relação às atividades de administração de fundos de investimento, o Departamento de Compliance utiliza procedimentos de acompanhamento e supervisão.

A área de Fundos da CSHG Corretora de Valores verifica diariamente a carteira antes da divulgação das cotas ao mercado, para assegurar que todas as transações sensibilizem corretamente a posição dos fundos. Além disso, essa área é responsável por conferir as taxas incidentes sobre os fundos, como taxas de administração e performance, entre outras, conforme aplicável.

A CSHG Corretora de Valores possui área de tecnologia própria, dividida entre Desenvolvimento de Sistemas e Infraestrutura.

12. Apresentação detalhada do gestor

A Miles Capital é uma gestora de recursos com foco no mercado acionário brasileiro fundada em 2017 por um grupo de sócios com carreiras longas, relevantes e de sucesso nos mercados brasileiro e latino-americano de ações. Capiteada pelo gestor Fabiano Custodio (Credit Suisse, Itaú Asset, Santander) e tem como sócios fundadores Márcio Prado (Goldman Sachs, Credit Suisse, Santander), João Siqueira (Credit Suisse, Itaú) e Albert Munck (Santander). Antes de fundarem a Miles Capital, os sócios trabalharam juntos por longos períodos em suas carreiras, trazendo para sua nova empresa o espírito de time e compromisso com o longo prazo necessários para a construção de uma gestora de recursos vencedora e perene. A filosofia de investimento da Miles Capital alia visão fundamentalista de longo prazo à percepção de que distorções e assimetrias de mercado geram oportunidades de curto e médio prazo para os investidores preparados a agir.

13. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo

ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO
CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	MILES CAPITAL LTDA
DISTRIBUIDOR	AUDITOR
CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CUSTÓDIA, LIQUIDAÇÃO, ESCRITURAÇÃO E CONTROLADORIA	
ITAU UNIBANCO S.A.	

14. Política de distribuição de cotas

A ADMINISTRADORA, no exercício das suas funções, é responsável pela distribuição pública das cotas do FUNDO em observância ao disposto na regulamentação aplicável. As cotas do FUNDO são destinadas exclusivamente à subscrição e integralização por investidores que se enquadrem no público alvo do FUNDO, conforme previsto no Regulamento.

Pelo exercício de todas as suas funções, inclusive pela distribuição pública das cotas do FUNDO, a ADMINISTRADORA fará jus à remuneração composta por uma parcela da taxa de administração do FUNDO e, se for o caso, por uma parcela da taxa de performance do FUNDO, previstas no Regulamento.

Na hipótese de contratação de outros distribuidores além da ADMINISTRADORA, a remuneração de tais distribuidores será baseada nos volumes dos investimentos dos seus respectivos clientes e descontada do valor total da remuneração que seria destinada à GESTORA.

No exercício de suas funções como distribuidora de cotas de fundos de investimento, a ADMINISTRADORA não oferta, de forma preponderante, para o público alvo do FUNDO, fundos de investimento geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico.

A ADMINISTRADORA é parte integrante do grupo Credit Suisse no Brasil, o qual atua em diversos segmentos do mercado financeiro e de capitais, tais como banco de investimento, administração de recursos de terceiros (asset management) e private banking. Há a segregação física e de acessos com relação às áreas de Private Banking, asset management e banco de investimentos, permitindo sigilo de informações e dados de clientes. Já os sistemas comuns utilizados entre o back e front-office possuem níveis de acesso que são definidos de acordo com a função exercida por cada área e/ou funcionário. A distribuição de cotas do FUNDO pela ADMINISTRADORA é realizada em observância as regras de suitability da CVM e da ANBIMA.

15. Quaisquer outras informações

Horário de movimentação (solicitações de aplicações e resgates)	Movimentação mínima (resgates e aplicações adicionais)
Até as 16:00	R\$ 10.000,00
Saldo mínimo	Aplicação inicial
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00